



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DIGITAL N.º 37472-24-PAT-LIC

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 162/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024 PROCESSO DIGITAL 12438-24-PAT-LIC) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Termo de apostilamento ao Contrato nº 162/2024, celebrado em 31/07/2024, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 - Bairro Eldorado - CEP:38700-900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **46.344.050/0001-97**, estabelecida na cidade de Blumenau/SC, na Rua Pedro Mess, nº 330 Lote D, bairro Residencial Gramado - CEP 89.055-440, neste ato representada pelo Sr. Cleito Pitz dos Santos, CPF nº XXX.992.XXX-XX, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Apostilamento ao contrato, que por força do presente instrumento, as partes ajustam entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

I – Inclusão de Dotação e Fonte de Recursos;

CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSOS

Inclusão de dotação e fontes de recursos:

Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 4.480 10 002. .000 12. .361 0005 1.0045 90 52 - Construção, Melhorias e Aquisição de Mobiliário e Equipa. p/ Instituições de Ensino Fundamental;

Fonte: 01 0570 0000 0100 - Transfer. Governo Federal Refer. Convênios e outros Repasses Vinc.à Educação; 01 0500 0000 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021, que permite incluir a dotação orçamentária / fonte de recursos.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento. E por estarem justas e contratadas, a contratante assina, eletronicamente, o presente instrumento, aceitando e reconhecendo como válida a assinatura digital.

Patos de Minas-MG, datado conforme assinatura digital.

MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE